



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 026 /2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE AFIXAÇÃO DE INFORMATIVO CONTENDO NÚMEROS DE TELEFONES EMERGENCIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os Condomínios Residenciais, Associações Esportivas/Recreativas, Hospitais, Clínicas, Igrejas, Bares, Restaurantes, Hotéis, Pousadas, Boates e similares situados no Município de Aracruz-ES, obrigados a fixar placa com os numeros dos telefones da Polícia Militar, Polícia Civil, Setor de Ambulâncias, Samu(Serviço de Atendimento Moveel de Urgência) e Corpo de Bombeiros.

§ 1º A placa que dispõe o caput do artigo 1º será afixado em local de fácil visibilidade e deve conter as medições mínimas de 30 cm (trinta centímetros) de largura e 20 (vinte centímetros) de altura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Aracruz-ES 02 de abril de 2014

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS
LULA
Vereador/PT**



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este projeto prioriza a necessidade de disponibilizar a população o telefone destas entidades de uma forma mais efetiva em casos de emergência.

Aracruz-ES 02 de abril de 2014

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS
LULA
Vereador/PT**